



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 157-2019/2022 13 DE JULHO DE 2020
PRORROGA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES MAÇÔNICAS E O PRAZO
PARA REALIZAÇÃO DAS POSSES

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo prorrogando a quarentena, imposta em razão da pandemia de Covid19, até o dia 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Ato Nº 134-2019/2022 de 11 de maio de 2020, que postergava o período das Posses para a primeira semana de agosto, a partir do dia 03;

CONSIDERANDO continuarmos com nosso compromisso de preservar a saúde dos Irmãos de nossa Jurisdição, cuja maioria integra o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a suspensão das atividades maçônicas das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas, bem como do Palácio Maçônico Francisco Rorato e do prédio da Rua São Joaquim, 129 até o dia 31 de julho de 2020, salvo pronunciamento contrário das autoridades governamentais e caso não haja agravamento de contágio no quadro da pandemia;

Art. 2º - Prorrogar o prazo para realização das Posses de 17 a 22 de agosto;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre